11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologado pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar, com titulação de graduado, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei nº 13.325/2016.

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Campus interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Reitor

EDITAL Nº 1, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

(Versão consolidada, após Edital nº 2, de 15 de Outubro de 2021, e retificações após prazo de impugnação)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a realização de concurso público para o provimento de 81 (oitenta e uma) vagas, sendo 42 (quarenta e duas) vagas para cargos de Nível Médio/Técnico e 39 (trinta e nove) vagas para cargos de Nível Superior, todas de provimento efetivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, e tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação, por meio da Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, Anexo III, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá:

1.1.1. Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Técnico de Laboratório em todas as áreas;

1.1.2. Procedimentos Pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.2. O desenvolvimento das etapas do concurso será de responsabilidade técnica e operacional da FUNDAÇÃO CETREDE, com exceção do subitem 1.1.2.

1.3. Todas as etapas, a partir do resultado das provas do concurso, serão de competência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará (PROGEP/UFC), bem como o subitem 1.1.2.

1.4. Os conteúdos programáticos da prova escrita estão dispostos no Anexo I deste Edital.

1.5. A prova escrita, para todos os cargos, será realizada no dia 30 de Janeiro de 2022, em horário e local definidos nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital, na cidade de Fortaleza.

1.6. Os atos relativos à execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br e no Diário Oficial da União.

1.7. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.6, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou em outro veículo de comunicação.

1.8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas do presente concurso, inclusive as decorrentes de exames, laudos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras decorrentes de modificações de datas ou de locais de prova.

2. DOS CARGOS, VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. O concurso público visa ao provimento de 81 (oitenta e uma) vagas, conforme o Anexo II, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. 42 (quarenta e duas) vagas para cargos de Nível médio/técnico;

2.1.2. 39 (trinta e nove) vagas para cargos de Nível superior.

2.2. Os candidatos aprovados no concurso serão lotados nos Campi da UFC, em Fortaleza, Crateús, Itapajé, Russas e Sobral, respeitada a ordem de classificação, conforme Anexo II.

2.3. Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação do cargo, de acordo com o Plano de Carreira, conforme as Leis Federais n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e n.º 11.091, de 11 de Janeiro de 2005, que dispõem, respectivamente, sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência (Anexo II), desde que a deficiência seja compatível com o exercício do respectivo cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, da Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência) e do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1. O percentual de reserva será aplicado por cargo/área/campus e será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo cargo/área/campus, no prazo de validade do concurso.

3.1.2. Caso a aplicação do percentual referido no subitem 3.1. resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.3. O percentual de 5%, previsto no subitem 3.1., será aplicado considerando o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, segundo o qual o quantitativo de vagas reservado às pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o percentual máximo de 20% das vagas ofertadas.

3.2. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.

3.3. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido à avaliação, por Equipe Multiprofissional, quanto à sua qualificação como pessoa com deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

3.3.1. A convocação para comparecimento perante a Equipe Multiprofissional, será divulgada no site do Concurso, ocasião em que serão informados ao candidato a data, o horário e o local, bem como os documentos necessários para a apresentação.

3.4. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela Equipe Multiprofissional, conforme subitem 3.3 deste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.

3.6. O candidato que optar por concorrer, como pessoa com deficiência, participará, deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas e à classificação, conforme o estabelecido nos subitens 3.1 a 3.5 deste Edital, bem como no que se refere ao tempo total para realização das provas, com exceção do caso previsto no subitem 4.5 deste Edital.

3.7. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou no caso de reprovação na avaliação realizada pela Equipe Multiprofissional, as vagas a que se refere o subitem 3.1 deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.8. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 3.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público federal, observadas as disposições legais pertinentes.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.

4.2. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no subitem 4.1 deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia da realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.3. As solicitações de condições especiais serão atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.

4.5. No caso de solicitação de prova em braile, o candidato disporá de uma hora adicional ao tempo estabelecido neste Edital, para realização da prova escrita.

5. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA NEGRA

5.1. Do total de vagas previsto neste Edital, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos (Anexo II), nos termos da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.1.1. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas por cargo/área/campus, for igual ou superior a 03 (três), conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº Federal nº 12.990/2014.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificacao no concurso.

5.4. Na inobservância do disposto no subitem 5.2 deste Edital, o candidato negro concorrerá sem direito à reserva de vagas.

5.5. O candidato que optar por concorrer como pessoa negra participará, deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vaga, confome subitens 5.1 a 5.4 deste Edital.

5.6. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público, nos termos da Portaria Normativa n°. 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação.

5.6.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição étnico-racial autodeclarada.

5.6.2. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoa negra, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa n° 04/2018 - SGP/MPDG.

5.6.3. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenótipos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

5.7. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos negros ou no caso de não aceitação da condição de pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação, as vagas a que se refere o subitem 5.1 deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7.1. A convocação para comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação, será divulgada no site do Concurso, ocasião em que serão informados ao candidato a data, o horário e o local, bem como os documentos necessários para a apresentação.

5.7.2. O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação na data, horário e local designados, não apresentar os documentos necessários ou não tiver sua autodeclaração confirmada pela referida comissão será eliminado deste concurso público, nos termos da Portaria Normativa nº 04/2018-SGP/MPDG.

5.7.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.7.3.1. O candidato que recusar a realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme Portaria Normativa nº 04/2018-SGP/MPDG.

5.7.4. A eliminação de candidato no procedimento de heteroidentificação não ensejará o dever de convocar, suplementarmente, candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.8. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

5.8.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

5.9. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br para esse fim.

5.10. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disponível no site indiciado no subitem 5.9, em até 2 (dois) dias corridos, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no subitem 5.8 deste Edital.

5.11. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5.12. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Comissão Recursal, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018-SGP/MPDG, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.13. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do resultado da avaliação, a lista de candidatos negros será divulgada com tal modificação.

5.14. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

5.15. A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

5.16. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.17. A data estabelecida para publicação da decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, no dia 26 de Maio de 2022.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implica:

6.1.1. Conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;

6.1.2. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme subitens 11 e 20 e respectivos subitens deste Edital;

6.1.3. Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site do Concurso e ao Diário Oficial da União, conforme o disposto no subitem 1.6 deste Edital.

6.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, e ficarão abertas no período compreendido entre 10h do dia 05 de Novembro de 2021 e 23h59min do dia 28 de Novembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília.

6.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

6.4. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.5. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

6.6. O candidato poderá acessar a ficha de inscrição no site do Concurso, observando as instruções de preenchimento disponibilizadas para tal fim.

6.7. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição será gerado um boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para os cargos de Nível Médio/Técnico, e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os cargos de Nível Superior, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 29 de Novembro de 2021.

6.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o Anexo III deste Edital.

6.8.1. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

6.9. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por outros meios que não o disposto no subitem 6.7.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.1.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de 10h do dia 05 de Novembro de 2021 e 23h59min do dia 10 de Novembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, contendo:

7.1.1.1. No caso de candidatos que pertençam a família de baixa renda:

7.1.1.1.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

7.1.1.1.2. declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.1.1.1.3. A FUNDAÇÃO CETREDE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.1.1.2. No caso de candidatos doadores de medula óssea:

7.1.1.2.1. comprovação da condição de doador, por meio da declaração expedida por Hemocentro ou pelo aplicativo do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), indicando o código de doador (DMR) e o código de validação da declaração (código numérico presente abaixo da declaração). (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)

7.1.2. Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, para cargos do mesmo Nível (Médio/Técnico ou Superior), será considerada aquela efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas. (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)

7.1.3. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.1.1 e respectivos subitens.

7.1.4. A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até cinco dias corridos, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

7.1.5. Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos em até dois dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

7.1.5.1. Para a análise dos recursos, deverá ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a esses órgãos.

7.1.5.2. O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, em até sete dias corridos, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das apresentações de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção.

7.1.5.3. A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.

7.1.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br observando o disposto no subitem 6.6 deste Edital.

7.1.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no subitem 6.7, estará excluído do Concurso.

7.1.8. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.

7.2. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 7.1.6, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme o subitem 7.1.4., e do envio digital do documento de identidade indicado na Ficha de Inscrição, conforme o item 9 e respectivos subitens.

8. DA ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

8.1. O candidato com inscrição paga ou pedido de isenção deferido deverá acessar o site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, para conferir os dados pessoais informados na Ficha de Inscrição e solicitar eventuais alterações.

8.1.1. Somente poderão ser alteradas as seguintes informações apresentadas na Ficha de Inscrição:

8.1.1.1. nome, data de nascimento, filiação, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, data de emissão do documento de identidadegênero, números do DDD e do telefone;

8.1.1.2. endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade e Estado;

8.1.1.3. a opção de concorrer como Pessoa com Deficiência;

8.1.1.4. a opção de concorrer como Pessoa Negra.

8.1.2. O prazo para a solicitação de alteração de dados pessoais será de dois dias corridos, contados a partir da data indicada no subitem 8.1.

8.1.3. Após o prazo definido no subitem 8.1.2, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção da correção de nome, data de nascimento e mudança de endereço.

8.2. Não será admitida a alteração de quaisquer outras informações não previstas no subitem 8.1.1 e respectivos subitens.

8.3. Não serão aceitas as alterações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

8.4. Os pedidos de alteração das informações de inscrição serão analisados, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

8.5. Os pedidos de alteração de nome e data de nascimento serão validados com consulta à base de dados da Receita Federal, somente sendo acatadas as solicitações que estejam de acordo o referido órgão.

9. DO ENVIO DIGITAL (UPLOAD) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

9.1. Os candidatos deverão realizar o upload da imagem do documento de identidade indicado na ficha de inscrição e que será apresentado no dia de realização das provas.

9.1.1. O upload deverá ser realizado a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

9.1.2. A imagem do documento deve ser frente e verso, em arquivo único, no formato JPG, ter no máximo 1MB e resolução que possibilite identificar perfeitamente a foto do candidato e seus dados pessoais.

9.1.3. A foto do candidato deve ter angulação máxima de 5° (cinco graus), em relação à base do arquivo.

9.1.4. O prazo máximo para realizar o upload será de quinze dias, contados a partir da data indicada no subitem 9.1.1.

9.2. O candidato deverá emitir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela FUNDAÇÃO CETREDE, no site do Concurso, em até cinco dias úteis após a realização do upload, pelo candidato, do documento de identidade referido no subitem 9.1.

9.3. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original, em meio físico.

9.4. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

9.4.1. O documento a que se referem os subitens 9.3 e 9.4 deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.

9.4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 9.4 deste Edital.

9.4.3. Não serão aceitos documentos não especificados no subitem 9.4 deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

9.4.4. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem 6.2 deste Edital.

10. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

10.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br o formulário eletrônico de acesso à Central de Atendimento ao Candidato, sendo este o único canal oficial de comunicação.

10.2. O candidato deverá acessar o formulário através do painel do concurso disponibilizado no site https://www.ufc-concursos.com.br, utilizando o número do seu CPF e a data de seu nascimento.

10.3. O acesso à Central de Atendimento ao Candidato dar-se-á de acordo com as seguintes condições:

10.3.1. Até o término das inscrições, o atendimento será disponibilizado ao público em geral.

10.3.2. Após o término das inscrições e até a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos com inscrição realizada.

10.4. Após a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos que compareceram à realização das referidas provas e ficará disponível, por até 90 (noventa) dias, após a publicação do resultado final do concurso.

10.5. Serão desconsideradas mensagens incompreensíveis ou escritas em qualquer idioma diferente da língua portuguesa.

10.6. O envio de mais de três mensagens com o mesmo conteúdo ocasionará o bloqueio do acesso do candidato ao formulário, por um prazo de cinco dias corridos.

10.7. O envio de mensagens com caráter desrespeitoso ou difamatório, relacionadas ou não à realização do concurso, acarretará a eliminação do candidato, independentemente da etapa do processo seletivo em que este se encontre.

10.8. O prazo de resposta será, em média, de dois dias úteis, podendo levar mais tempo, de acordo com a complexidade do questionamento.

10.9. Quando a resposta for publicada, será enviado um aviso de resposta ao candidato que optar por cadastrar um e-mail válido no sistema.

10.9.1. A FUNDAÇÃO CETREDE não se reponsabiliza pelo não recebimento do aviso de resposta no e-mail, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

10.10. Para visualizar a resposta, o candidato deverá acessar a Central de Atendimento ao Candidato, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

11.1. Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público.

11.2. Ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado), ou ainda, no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal. (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)

11.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

11.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

11.5. Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.6. No caso de candidato aos cargos de Nível Médio/Técnico, ter concluído o ensino médio/técnico, comprovado com certificado de conclusão, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, conforme indicado no Anexo III.

11.7. No caso de candidato aos cargos de Nível Superior, ter concluído curso de graduação, comprovado com diploma de conclusão em curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino credenciada pelo referido Ministério, no curso requerido para o cargo para o qual concorreu, conforme indicado no Anexo III.

11.8. Possuir registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.

11.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação.

11.10. Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil.

11.11. Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal.

11.12. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial.

11.13. Cumprir as determinações deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.1. A prova escrita será realizada no dia 30 de Janeiro de 2022, na cidade de Fortaleza, e terá a duração total de 4h (quatro horas), exceto para os casos previstos no subitem 4.5 deste Edital, nos seguintes horários: (Redação dada pelo Edital 03/2021 de 27 de Outubro de 2021)

12.1.1. Para os cargos de nível Superior, início às 8h e término às 12h, observado o horário oficial de Brasília; (Incluído pelo Edital 03/2021 de 27 de Outubro de 2021)

12.1.2. Para os cargos de nível Médio e Técnico, início às 14h e término às 18h, observado o horário oficial de Brasília. (Incluído pelo Edital 03/2021 de 27 de Outubro de 2021)

12.2. A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação da prova escrita, serão divulgadas por meio de formulário de consulta individual, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização da prova escrita.

12.3. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização da prova escrita, esta deverá ocorrer, preferencialmente, em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

12.4. Em nenhuma hipótese, será aplicada a prova escrita em data, cidade, local, horário ou condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

12.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova escrita serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do subitem 12.1 deste Edital.

12.6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões.

12.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso, no local de aplicação da prova escrita.

12.8. É vedado o ingresso de candidato no local da prova escrita portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.

12.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o seu comparecimento, na data e no horário determinados, conforme subitens 12.1, 12.2 e 12.3 deste Edital.

12.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, em meio físico, conforme subitem 9.4 deste Edital.

12.11. Somente terá acesso à sala de realização da prova escrita o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação original, em meio físico, conforme subitem 9.4 deste Edital.

12.11.1. O acesso à sala de realização da prova escrita não será permitido com documento de identificação digital, uma vez que è expressamente proibido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, conforme subitem 12.18.

12.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, o documento de identidade original, em meio físico, indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.13. No caso indicado no subitem 12.12, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, em meio físico, conforme disposto no subitem 9.4.

12.14. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova escrita.

12.16. Na hipótese de o candidato se recusar a realizar o procedimento definido no subitem 12.15 ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, fazendo-se o registro da ocorrência em ata.

12.17. Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização da prova escrita o candidato sem documento de identificação original, em meio físico, observado o disposto no subitem 9.4 deste Edital.

12.18. Durante a prova escrita, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer

espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.

12.19. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem 12.18 deste Edital.

12.20. A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 12.18 deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem estes itens para o local de prova.

12.21. Para resolução das provas será distribuído aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas, contendo Folha para Rascunho e Folhas de Respostas.

12.22. Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.

12.23. O candidato deverá assinar as Folhas de Respostas no local indicado para esse fim.

12.24. As Folhas de Respostas não poderão conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que possibilite sua identificação, sob pena de anulação.

12.25. Em nenhuma hipótese, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

12.26. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.

12.27. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.

12.28. No dia da realização das provas, a FUNDAÇÃO CETREDE poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como reconhecimento biométrico, revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de provas, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.

12.29. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso caso seja constatado, por meio eletrônico, biométrico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo após realizadas as provas.

12.30. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

12.31. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.

12.32. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

12.33. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

12.34. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.

12.35. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

12.36. Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, as suas Folhas de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no subitem 12.27 deste Edital.

12.37. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.38. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas deste Concurso.

12.39. Os Cadernos de Provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação da prova escrita, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

13. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. A prova escrita será composta de questões relativas às disciplinas determinadas para cada cargo, conforme Tabelas 1 e 2, abrangendo os respectivos programas constantes do Anexo I.

13.2. A prova escrita conterá questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões da Prova Escrita, por disciplina (Nível Médio/Técnico).

Provas/Disciplinas para os Cargos de Nível Médio/Técnico	Quantidade de Questões
1. Língua Portuguesa	14
2. Matemática	06
3. Conhecimentos Específicos	30
Total	50

Tabela 2 - Distribuição da Quantidade de Questões da Prova Escrita Objetiva, por disciplina (Nível Superior).

Provas/Disciplinas para os Cargos de Nível Superior	Quantidade de Questões
1. Língua Portuguesa	16
2. Raciocínio Lógico e Quantitativo	08
3. Conhecimentos Específicos	36
Total	60

13.3. Para os Cargos de Técnico de Laboratório/ área, haverá também uma Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 04 (quatro) itens de avaliação, valendo até 100 (cem) pontos.

13.4. A prova escrita será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.

13.5. Na correção, cada questão da prova escrita objetiva com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (Pb).

13.6. Será atribuída pontuação zero à questão da prova escrita sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.

13.7. As questões da prova escrita não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.

13.8. A quantidade de questões da prova escrita que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos (Pb) na disciplina.

13.9. Na avaliação de cada prova escrita objetiva, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).

13.10. Os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato que alcançar o perfil de aprovação, definido nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital, serão transformados em Pontos Padronizados (Pp), conforme subitem 13.11 e respectivos subitens.

13.11. A padronização dos pontos de cada disciplina tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir.

13.11.1. Calculam-se os Pontos Brutos (Pb) em cada disciplina da prova.

13.11.2. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (Pb), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital.

13.11.3. Transformam-se os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato em Pontos Padronizados (Pp).

13.11.4. Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (Pp), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

14. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

14.1. A prova escrita e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, a partir do segundo dia útil posterior à respectiva realização, conforme subitem 12.39.

14.1. Eventuais recursos contra as questões da prova escrita objetiva deverão ser encaminhados, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br para esse fim.

14.3. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem 14.2, em até 2 (dois) dias corridos, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, conforme disposto no subitem 14.1 deste Edital.

14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentado.

14.5. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.6. Se, da análise dos recursos, resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.

14.7. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.

14.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

14.9. A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

14.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.11. A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, no dia 10 de Fevereiro de 2022.

15. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO BRUTA DA PROVA ESCRITA

15.1. A consulta individual à pontuação bruta da prova escrita obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

15.2. Eventuais recursos contra a pontuação bruta da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico, disponível no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta da prova escrita objetiva obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, utilizando o formulário disposto no subitem 15.2.

15.4. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no subitem 15.1 deste Edital.

15.5. Após o prazo determinado no subitem 15.3 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

15.7. Somente serão recebidos e apreciados os recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem 15.2 e enviados por meio do formulário estabelecido no subitem 15.2 deste Edital.

15.8. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.10. A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos contra a pontuação bruta será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, no dia 22 de Fevereiro de 2022.

16. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

16.1. A Prova Prática, para o cargo de Técnico de Laboratório/área, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 04 (quatro) itens de avaliação, valendo até 100 (cem) pontos.

16.2. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

16.3. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático de conhecimentos específicos, por área, constante do Anexo I deste Edital.

16.4. Serão considerados, no julgamento da Prova Prática, dentre outros, os seguintes aspectos:

16.4.1. Domínio do conteúdo;

16.4.2. Execução de procedimentos;

16.4.3. Uso do material;

16.4.4. Habilidade no manuseio de equipamentos.

16.5. Somente será convocado para realização da prova prática, o candidato ao cargo de Técnico de Laboratório/Área aprovado na prova escrita objetiva e classificado em até 10 (dez) vezes a quantidade de vagas (170 candidatos), respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, conforme o perfil de aprovação definido nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital. (Redação dada pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

16.6. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado do concurso.

16.7. A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada, mediante Edital, no site do concurso, no dia 22 de Fevereiro de 2022.

16.8. A Prova Prática será realizada na cidade de Fortaleza, nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2022, em horário e local a ser informado no site do Concurso, no dia 22 de Fevereiro de 2022.

16.9. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início desta, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade em meio físico, conforme subitem 9.4 deste Edital e conforme Edital de convocação.

16.10. Não serão postados via internet ou enviados ao endereço domiciliar do candidato quaisquer informativos.

16.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da Prova Prática, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados no Edital de convocação.

16.12. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá à programação estabelecida pela Banca examinadora, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada para tal fim.

16.13. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

16.14. A Banca Examinadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.

16.15. Durante a aplicação da Prova Prática, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 16.14.

16.16. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no site do Concurso no dia 05 de Abril de 2022.

17. DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

17.1. A Prova Prática, o espelho e a imagem da Folha de Resposta do candidato, para fins de recurso, estarão disponíveis no site do Concurso, a partir do segundo dia útil, imediatamente, posterior à divulgação da pontuação obtida pelo candidato na referida prova.

17.2. Eventuais recursos contra a Prova Prática deverão ser encaminhados, utilizando o formulário disponibilizado no site do Concurso para tal fim.

17.3. Os recursos deverão ser interpostos em até 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se esse prazo no segundo dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da Prova Prática, conforme disposto no subitem 16.16 deste Edital.

17.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem 17.3 deste Edital e enviados por meio do formulário estabelecido no subitem 17.2 deste Edital.

17.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao resultado da Prova Prática, desde que devidamente fundamentado.

17.6. Para análise de eventuais recursos da Prova Prática, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

17.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.9. A data estabelecida para publicação do resultado da Prova Prática será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, no dia 26 de Abril de 2022.

18. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1. Será aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (Pb) e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.

18.2. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita objetiva ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da referida prova.

18.3. Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

18.4. Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

18.5. A classificação final dos candidatos será aferida da seguinte forma:

18.5.1. Para os cargos de nível superior e para o cargo de Assistente em Administração, pelo Escore Global Padronizado (EGP) obtido na prova escrita.

18.5.2. Para os cargos de Técnico de Laboratório/Área será aferida pelo Escore Global Padronizado (EGP) obtido na prova escrita, somado à pontuação obtida na Prova Prática.

18.6. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

18.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:

18.7.1. maior idade, em se tratando de candidatos com 60 anos ou mais, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

18.7.2. maior pontuação obtida na Prova Prática, quando for o caso;

18.7.3. maior pontuação obtida na Prova Escrita - Conhecimentos Específicos;

18.7.4. maior idade.

18.8. Persistindo o empate, a classificação será decidida por sorteio.

18.9. A quantidade de candidatos aprovados e classificados obedecerá ao que estabelece o presente Edital e aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto Federal nº. 9.739, de 28 de março de 2019.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1. A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação, respeitadas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos cadidatos negros, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

19.2. A divulgação dos candidatos com deficiência classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

19.3. A divulgação dos candidatos negros classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

19.4. A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final do concurso, no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

19.5. A data para publicação do resultado final do concurso será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br,até o dia 07 de junho de 2022.

19.6. A publicação de que trata o subitem 19.1 será divulgada em três listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência e candidatos negros, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência e outra com a classificação dos candidatos negros.

19.7. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente concurso público, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

20. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

20.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade competente da Universidade Federal do Ceará, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial da União, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.

20.2. As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.

20.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme art. 4°. da Lei Federal nº. 12.990/2014.

20.4. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público federal, inclusive ser declarado APTO nos exames médicos pré-admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

20.5. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.

20.6. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento convocatório, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.

20.7. Constituem documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo objeto deste concurso público, os seguintes:

20.7.1. Documento de Identidade civil original e cópia legível.

20.7.2. Certificado de Reservista, original e cópia legível, para os candidatos do sexo masculino.

20.7.3. Comprovante original da qualificação exigida no edital (escolaridade / profissionalizante) e cópia legível.

20.7.4. Registro no órgão fiscalizador da profissão, original e cópia legível, somente para profissões regulamentadas por Lei.

20.7.5. Formulários:

20.7.5.1. Autorização de Acesso à Declaração de Imposto de Renda.

20.7.5.2. Dados Cadastrais.

20.7.5.3. Termo de Ciência - FUNPRESP.

20.8. O candidato deverá providenciar, previamente, os seguintes exames exigidos para a comprovação de sua sanidade física e mental, para realização de Perícia Médica:

20.8.1. Hemograma completo com contagem de plaquetas.

20.8.2. Creatinina.

20.8.3. Glicemia de jejum.

20.8.4. Sumário de Urina.

20.8.5. Raio X do tórax em PA e perfil, com laudo.

20.8.6. VDRL.

20.8.7. Eletrocardiograma com identificação e laudo.

20.8.8. Imunofluorescência para Chagas.

20.8.9. TGO (ou AST).

20.8.10. TGP (ou ALT).

20.8.11. Atestado Psiquiátrico.

20.8.12. Atestado Dermatológico.

20.8.13. Atestado Neurológico.

20.8.14. Atestado Odontológico.

20.8.15. Atestado Oftalmológico.

20.9. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a nomeação.

20.10. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

20.10.1. não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;

20.10.2. não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital;

20.10.3. não apresentarem a documentação exigida no subitem 20.7 e respectivos subitens, bem como os exames pré-admissionais indicados no subitem 20.8 e respectivos subitens.

20.11. Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Federais, Lei 8.112/1990 e Lei 11.091/2005.

20.12. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da UFC, o candidato classificado, nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail.

20.13. Para a citada convocação, será utilizado o e-mail constante da Ficha de Inscrição, o qual deverá ser mantido atualizado pelo candidato, conforme subitens 21.12 e 21.13 deste Edital.

20.14. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail de convocação, mencionado no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/campus e tipo de vaga, considerando-se a omissão também como desistência.

20.15. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo/área/campus e tipo de vaga para o qual concorreu.

20.15.1. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

20.16. Não será permitida a remoção, a pedido do servidor, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme prevê o parágrafo 5º, do Artigo 7º, da Portaria nº 3022/2018, do Reitor.

20.17. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), candidatos classificados neste Concurso.

20.17.1. Será facultado ao candidato aceitar ou não indicação para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

21.2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

21.3. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da UFC, ser prorrogado por igual período.

21.4. Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.

21.5. O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da UFC, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.

21.6. Todas as informações relativas ao concurso público, que integram, para todos os fins, o presente Edital, estão disponíveis no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

21.7. A Comissão Coordenadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br.

21.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

21.9. Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Universidade Federal do Ceará, quando aludir a fato posterior à homologação.

21.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

21.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o concurso público.

21.12. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais na entidade executora, enquanto estiver participando do concurso público, até dois dias corridos após a divulgação do resultado final.

21.13. Após esse período, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais diretamente na Divisão de Concursos e Admissões (DICON), da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), da UFC, pelo e-mail dicon.progep@ufc.br.

21.14. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais.

21.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

21.16. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando couber.

21.17. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a FUNDAÇÃO CETREDE não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este concurso público

21.18. Recursos contra o conteúdo do Edital nº 1, de 06 de Outubro de 2021 poderão ser encaminhados à Coordenação do Concurso, por meio do Painel do Concurso, em formulário disponibilizado para tal fim no site https://www.ufc-concursos.com.br, no período compreendido entre as 10h do dia 19 de Outubro de 2021 e as 23:59h do dia 22 de Outubro de 2021. (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

21.18.1. O acesso ao Painel do Concurso se dará por meio do Login Único do Governo Federal (Login GOV.BR). (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

21.18.2. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disponível no site e prazo indicado no subitem 21.18 deste Edital. (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

21.18.3. Admitir-se-á um único recurso por impetrante, desde que devidamente fundamentado. (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

21.18.4. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação deste Edital, será feita nova publicação com as modificações pertinentes. (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

21.18.5. Recursos cujo teor desrespeite a Coordenação do Concurso ou as instituições envolvidas serão preliminarmente indeferidos. (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

21.18.6. A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso https://www.ufc-concursos.com.br, com a publicação do Edital retificador. (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

21.18.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos impetrantes. (Incluído pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº. 01/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

1.1. Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Relações de coerência e de coesão. Polissemia; conotação; relações de sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia. Figuras de palavras, de pensamento e de construção. Estrutura, formação, classificação e flexão das palavras e sua função sintática. Emprego de tempos e modos verbais. Predicação verbal. Flexão nominal e verbal. Uso e colocação de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso e colocação de pronomes. Relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração. Classificação de orações. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Ortografia. Acentuação.

1.2. Matemática

Números inteiros, racionais e reais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores: fatoração de números inteiros, Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de números inteiros. Sistema legal de Medidas: de comprimento, superfície, área, volume, massa e tempo. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.

1.3. Conhecimentos Específicos

1.3.1. Cargo de Assistente em Administração

Princípios do atendimento de excelência: a ética na administração pública. Processo Administrativo. Licitações e Contratos. Convênios. Administração Pública: conceito de Estado, governo e administração pública. Noções de planejamento, orçamento e finanças públicas. PPA, LDO, LOA e LRF. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Estatuto da Universidade Federal do Ceará, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, conforme Parecer n.º 62/99, da Câmara de Educação Superior (Processo n.º 23.000.012916/98-59), aprovado pelo Sr. Ministro da Educação, através da Portaria n.º 592, de 23 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 26/03/99, atualizado pelo Provimento n.º 01, de 07 de fevereiro de 2020 (https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/estatuto_ufc/estatuto_ufc.pdf). Regimento Geral da UFC (https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/regimento_geral_ufc/regimento_geral_ufc.pdf).

Administração geral: evolução das teorias da administração, ideias e conceitos fundamentais. Organização do trabalho: departamentalização, planejamento, tomada de decisão, objetivos, gráficos de organização, controle, ambiente externo. Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, chefia e liderança, grupos e equipes de organização formal e informal. Gestão de Pessoas. Noções de direito administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. Comunicação e Redação Oficial: aspectos gerais. Linguagem dos atos e comunicações oficiais. Atributos da redação oficial: clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; formatação e apresentação. Forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal (Decreto nº 9.758/2019). Documentos oficiais - tipos, definição, finalidade, forma e estrutura. Ata. Atestado. Certidão. Contrato. Convênio. Convocação. Correio eletrônico. Despacho. Edital. Informação. Moção. Ofício. Parecer. Pauta. Portaria. Requerimento. Relatório. Resolução. Correio eletrônico: cuidados e características que devem pautar o tratamento de assuntos oficiais por meio da internet. Elementos de ortografia e gramática: uso de siglas e acrônimos, abreviaturas e sinais em documentos oficiais. Arquivos: noção geral de arquivamento, organização e administração de arquivos, gestão de documentos, arquivos permanentes, arquivos intermediários. Classificação de documentos e correspondências. Política Nacional de Arquivos. Administração de material: classificação de materiais, especificação, estoques, pedidos, compra, cadastro, almoxarifado, inventários. Regime Jurídico Único e Seguridade Social do Servidor Público. Estruturação do Plano de Carreiras da Administração Pública, dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Lei de Acesso à informação. Improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos.

1.3.2. Cargo de Técnico de Laboratório / Multimídia

Instalação e operação de sistema de som e imagem, tais como ilhas de edição, estúdios e locações externas. Controle de gerenciamento de equipamento de som e imagem. Conhecimentos básicos de operação de câmera e de capacitação de imagens. Configuração de programas de edição e finalização de imagens e sons; edição e finalização de vídeo e áudio digitais. Conhecimento de programas de editoração gráfica e de vídeo digital, tais como: Adobe Premiere cc, Adobe After Effects cc, Adobe Photoshop cc, Aplle Final Cut X, Apple Motion X. Conhecimento de arquitetura de informações em portais na Internet e em dispositivos Móveis. Conhecimento de linguagens de programação para web. Elaboração de layouts de interfaces para projetos multimídia. Criação de tratamento ilustrações, imagens e publicações digitais para plataformas digitais (portais de notícias, sites, blogs, dispositivos móveis e redes sociais na Internet). Produção de conteúdo multimídia (textos e imagens) e interfaces interativas para plataformas de mídias digitais.

1.3.3. Cargo de Técnico de Laboratório / Comunicação Visual

Projetos de programação visual para mídia digital e impressa. Arquitetura da informação. Design responsivo para dispositivos móveis. Layouts. Diagramação. Tipologia. Infográfico e Ilustração. Marca e Logotipo. Padrão de cores. Novas tecnologias. Tratamento de imagens e grandes formatos (banner). Utilização de ferramentas. Ferramentas de autoria em softwares livres para programação visual. Perfil de cores CMYK, RGB e Web. Fechamento de arquivo para mídia impressa (.pdf). Animação vetorial. Usabilidade e acessibilidade. W3C, WAI e WCAG (Web Content Accessibility Guidelines). Padrões Web (Web Standards) e Tableless. Jakob Nielsen. Leitor de tela.

1.3.4. Cargo de Técnico de Laboratório / Análises Químicas

Fundamentos (físicos e químicos) de fluorescência de raios x: O espectro eletromagnético e as técnicas analíticas, tabela periódica e as propriedades dos elementos químicos, a interação da radiação com a matéria (teoria do espalhamento), a geração de raios x, linhas espectrais, difração e fluorescência de raios x. Análises qualitativas por espectrômetros e tipos de espectrômetro de Fluorescência de Raios X (WD-XRF e ED-XRF): tubos, colimadores, filtros, monocromadores, detectores e condições instrumentais; descrição do equipamento. Análises quantitativas por FRX: calibrações, padrões analíticos, fontes de erros (efeitos matriz, ligação química e granulação) e tratamento do erro experimental, algarismos significativos, média, desvio padrão, limite de confiança. Técnicas de preparação de amostras para FRX: teoria e prática. Reagentes químicos: preparação, manuseio e conservação; Ligações químicas. Técnicas de separação e identificação: destilação simples e fracionada, filtração simples e a vácuo, recristalização, partição líquido-líquido, evaporação, cromatografia, ponto de fusão. Ácidos e bases. Manutenção e uso de instrumentos de laboratório de Química. Normas de higiene e segurança de laboratório. (Redação dada pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

1.3.5. Cargo de Técnico de Laboratório / Estradas

Solos: Amostragem de campo. Identificação visual e tátil de amostras de solo. Classificação dos solos com base nos resultados de laboratório e de campo. Determinação de índices físicos (massa específica natural, dos sólidos, seca, teor de umidade, índices de vazios, porosidade, grau de saturação). Análise granulométrica conjunta de solos (peneiramento e sedimentação). Determinação dos limites de consistência (limites de liquidez, plasticidade e contração). Ensaio de compactação Proctor. Módulo de resiliência de solos. Deformação permanente em solos. Fenômenos de capilaridade e permeabilidade. Ensaio de permeabilidade (cargas constante e variável). Ensaio de adensamento. Pavimentação: Caracterização tecnológica de agregados para pavimentação (graduação, limpeza, resistência à abrasão, propriedades de forma, absorção, adesividade ao ligante asfáltico e massa específica). Caracterização básica de ligantes asfálticos (penetração, viscosidade, ponto de amolecimento e ponto de fulgor). Asfalto modificado por polímero. Asfalto borracha. Emulsão asfáltica. Asfalto diluído de petróleo. Estabilização granulométrica e química de camadas granulares. Dosagem e caracterização mecânica de misturas asfálticas densas. Tratamento superficial (TSS, TSD e TST). Microrrevestimento asfáltico. Reciclagem de pavimentos asfálticos. Segurança do trabalho e boas práticas laboratoriais: Acidentes de trabalho. Prevenção de acidentes. Equipamentos de proteção. Riscos ambientais. Mapa de riscos. Prevenção e combate a incêndios. Sinalização. Normas Regulamentadoras. (Redação dada pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

1.3.6. Cargo de Técnico de Laboratório / Hidrologia

Hidráulica. Sistemas Hidráulicos. Rede de distribuição de água. Escoamento sob regime permanente: conceitos, equação da continuidade e teorema de Bernoulli. Escoamento nos condutos sob regime permanente. Condutos forçados de Pitometria. Condutos forçados por gravidade. Condutos livres. Reservatórios. Tubulações. Vazamentos. Hidrologia. Águas subterrâneas. Aproveitamentos hidráulicos. Modelos hidrológicos aplicados à gestão dos recursos hídricos. Economia dos recursos hídricos. Bacia hidrográfica. Ciclo hidrológico. Precipitação. Infiltração. Evapo-transpiração. Escoamento superficial. Modelos hidrológicos. Regularização de vazões. Geoprocessamento em recursos hídricos. Legislação de recursos hídricos no Brasil. Legislação ambiental. Topografia. Trigonometria, sistemas de coordenadas, nivelamento, unidades de medidas, transporte de cotas, triangulação, levantamento planialtimétrico e topobatimétrico, plano topográfico local, efeito de curvatura da terra, orientação e escalas. Normatização. Normas Técnicas. Legislação pertinente à área e suas atualizações. Segurança no Trabalho - Normas Regulamentadoras do Ministério de Trabalho (NRs).

1.3.7. Cargo de Técnico de Laboratório / Edificações

Projetos civis: arquitetônico, fundações, estrutural, hidrossanitário e elétrico. Produção, aplicações e propriedades dos materiais: cimento Portland, cal, gesso, materiais cerâmicos, vidros, madeira, materiais metálicos, materiais betuminosos, tintas, pastas cimentícias, argamassas, concretos e grautes. Componentes de materiais compósitos: aglomerantes, agregados, fibras, adições minerais, aditivos químicos. Controle tecnológico de materiais: recebimento de materiais em obra, ensaios de qualidade em blocos cerâmicos, telhas, placas

cerâmicas e outros elementos; ensaios de qualidade em madeiras; ensaios de qualidade em barras de aço para concreto armado, ensaios de qualidade em tintas e materiais betuminosos. Ensaios de qualidade em pastas, argamassas, concretos e grautes de cimento Portland, ensaios de caracterização de agregados e cimentos. Segurança do trabalho e boas práticas laboratoriais: análise preliminar de risco, mapas de risco, lista de verificação, proteção contra riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e risco de acidentes. Ensaios mecânicos de elementos estruturais: análise experimental de tensões e deformações, ensaios estáticos e dinâmicos em elementos estruturais, resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à tração, módulo de elasticidade, coeficiente de Poisson, tenacidade e fluência. Normas regulamentadoras. NBRs. (Redação dada pelo Edital 02/2021 de 15 de Outubro de 2021)

1.3.8. Cargo de Técnico de Laboratório / Meio Ambiente

Noções de Ecologia e Poluição Ambiental: tipos de poluição. Conceitos de Unidades de Conservação: Área de Proteção Permanente (APP). Área de reserva legal - ARL. Diagnóstico Ambiental. Medidas de Proteção e Controle da Qualidade Ambiental: plano de recuperação de área degradada. Monitoramento Ambiental. Tecnologias de Tratamento de Resíduos Doméstico e Industrial. Vigilância Sanitária e Ambiental. Gerenciamento de Bacias Hidrográficas: Lei 9433/1997. Bases Legais e Institucionais da Política de Meio Ambiente nas Esferas Federal, Estadual e Municipal: Lei Federal nº 6.938/1981. Lei Federal nº 12.651/12. Sistema Nacional de Meio Ambiente. Órgãos Responsáveis nas Esferas Federal, Estadual e Municipal. Instrumentos da Política Ambiental: Licenciamento Ambiental. Tipos de Licença. Monitoramento Ambiental. Padrões Ambientais: Resolução CONAMA nº 357/2005. Resolução Conama nº 430/2011. Política Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos: Lei Federal nº 12.305, de agosto de 2010. Lei de Crimes Ambientais. Lei de Recursos Hídricos: Lei 9433/1997. Política de Saneamento: Lei Federal nº 11.445/2007.

1.3.9. Cargo de Técnico de Laboratório / Biotecnologia

Aspectos morfológicos, fisiológicos, bioquímicos e reprodutivos dos microrganismos. Importância, classificação e taxonomia. Estratégias e metodologias de coleta e preservação de amostras em matrizes ambientais. Princípios e técnicas de isolamento e cultivo de microrganismos em diferentes matrizes ambientais. Preparação de meios de cultura (meios sólidos e líquidos). Controle de microrganismos (métodos físicos e químicos). Técnicas e métodos para a detecção, enumeração e identificação de microrganismos: métodos fisiológicos e técnicas microscópicas. Introdução à Biotecnologia e Bioética. Biossegurança: conhecimentos sobre procedimentos de biossegurança, da legislação sobre o assunto, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva e procedimentos de primeiros socorros. Qualidade em laboratórios: identificação, manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Noções básicas de química para o laboratório de meio ambiente: preparo de soluções, diluições; solução tampão e princípios de tamponamento; normalidade; reações de neutralização; cálculo estequiométrico; percentagens.

1.3.10. Cargo de Técnico de Laboratório / Geologia

Estrutura e composição da Terra. Tectônica Global. Minerais: classificação de minerais; minerais formadores de rochas; minerais e sua utilização. Rochas: ciclo das Rochas; classificação das rochas. Intemperismo: tipos, fatores controladores e produtos. Solos: gênese dos solos; classificação dos solos; Erosão do solo: tipos, causas e consequências. Coleta de amostras de solo e rocha: critérios e procedimentos. Ciclo hidrológico. Água subterrânea e superficial: distribuição planetária; Tipos de aquíferos; uso e disponibilidade. Tempo geológico: datação absoluta e relativa; escala de tempo geológico. Recursos energéticos renováveis e não renováveis. Recursos minerais: conceitos básicos; tipos genéticos; recursos minerais do Brasil. Cartografia geológica: conceitos, escalas, sistemas de coordenadas, projeções e datuns. Métodos de prospecção geofísica. Métodos de prospecção geoquímica. Sondagens: tipos: trado, percussão e rotativa; recuperação de amostras. Gestão Ambiental: Impactos ambientais; medidas mitigadoras e compensatórias; recuperação de áreas degradadas.

1.3.11. Técnico de Laboratório / Produção de Áudio e Vídeo

Sistemas Multimídias: domínio de conteúdos sobre arquivos, classificação e manipulação de dados; planejamento e criação de produtos multimídias e audiovisuais, tais como filmes e material didático. Áudio: propriedades físicas do som, sistemas analógicos e digitais de áudio. Armazenamento, manipulação e processamento. Noções de informática: sistemas operacionais (Windows ou Linux). Internet e Intranet: conceitos básicos e tecnologias para navegação. Instalação e operação de equipamentos e dispositivos de áudio, vídeo, imagem e multimídia (analógicos e digitais): caixas de som, microfones, amplificadores, mesas de som, gravadores de áudio, aparelhos de som, projetores multimídia, câmeras fotográficas e de vídeo e DVD players, inclusive interface de conexões, cabos, conectores e plugs. Imagens: processos digitais de captação, produção e documentação de imagens. Dispositivos gráficos e edição gráfica em computadores. Domínio de conhecimentos da produção e apresentação de dispositivos hipermídia (slides) em sistemas informáticos (Windows ou Linux). Vídeo: sistemas analógicos e digitais de vídeo (gravação e reprodução). Interfaces para sinais e controle de vídeo. Armazenamento, manipulação e processamento digital de vídeo. Noções de produção de material em vídeo: pré-produção, roteiro, manipulação de equipamentos e meios, som e iluminação e edição. Noções de eletricidade. Noções de eletrônica.

1.3.12. Cargo de Técnico de Laboratório / Prótese Dental

Equipamentos e instrumentais utilizados na confecção de próteses dentárias. Propriedades, características, indicações, proporção e manipulação de materiais dentários aplicados à prótese dental (cera, gessos, godiva, alginato, elastômeros, resinas, revestimentos, ligas metálicas e cerâmicas). Prótese total: moldeiras individuais; vazamento de gesso; encaixamento; recorte de modelos; base de prova e plano de cera; montagens em articuladores; montagem de dentes artificiais; estratificação; prensagem e acrilização; acabamento e polimento; prótese total imediata; próteses totais sobre implantes. Prótese parcial removível: classificação das arcadas parcialmente desdentadas; montagens em articuladores; bases de registro; delineamento; planejamento; elementos constituintes; enceramento, fundição e usinagem de infra-estrutura metálica; montagem de dentes artificiais; prensagem e acrilização; acabamento e polimento; próteses provisórias; encaixes. Prótese fixa: montagem em articuladores; vazamento de gesso e troquelização; inclusão; fundição; solda; aplicação de cerâmica; acabamento e polimento; técnicas de confecção de próteses provisórias; próteses fixas sobre implantes. Ortodontia: grampos de retenção e molas; aplicação de resina em aparelhos removíveis; solda. Oclusão: ajustes oclusais; oclusão aplicada às reabilitações orais; placas oclusais; anatomia e escultura dentária. Biossegurança: métodos e agentes aplicados à biossegurança em procedimentos e materiais associados à confecção de próteses dentárias (autocuidados e preservação de contaminações cruzadas). Educação em saúde: conceitos básicos. Ética profissional.

1.3.13. Cargo de Técnico de Laboratório / Saneamento

Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Padrões de potabilidade - Portaria Nº 2.914/11, do Ministério da Saúde. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Conhecimentos de parâmetros laboratoriais para análises físicas, químicas e bacteriológicas em tratamento de água e esgoto. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Parâmetros de projeto e dimensionamento (adução, reservação e distribuição).Tratamento de água. Construção e desinfecção de poços e reservatórios. Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de desenho técnico. Noções de segurança do trabalho. Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): unidades constituintes, processos de tratamento, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

1.3.14. Cargo de Técnico de Laboratório / Desenvolvimento de Sistemas

Lógica e Linguagens de Programação: Elementos de programação. Algoritmos e estruturas de dados. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Modularização através de funções. Ponteiros. Listas Lineares. Aplicações de pilhas e filas. Linguagem C. Makefile. Linguagem Python. Programação orientada a objetos: Introdução à orientação a objetos. Conversão de tipos. Definições de classe. Instâncias de classes. Construtores, métodos e atributos. Diferenças e aplicações de métodos de classe e instância. Modificadores de acesso. Aplicação de herança. Sobrecarga e sobrescrita de métodos. Polimorfismo. Classes abstratas. Interfaces. Tratamento de exceções. Linguagem Java. Banco de Dados: arquitetura de banco de dados. Modelagem de banco de dados: modelo entidade-relacionamento, modelo relacional e modelo não-relacional SGBD. Normalização de banco de dados. Modelo, linguagem de consulta (SQL/ANSI e NoSQL - scripts de criação de banco de dados, inserção, alteração, exclusão e consulta de dados). Métodos ágeis para desenvolvimento de sistemas: linguagem de modelagem unificada (UML 2.x). Metodologia de projeto de sistemas orientado a objetos. Especificação de testes e validação de software. Automatização de testes funcionais com Selenium. Padrões de projetos e frameworks. Refatoração. Metodologias e técnicas ágeis (Scrum, XP e TDD). Integração contínua (Jenkins). Sistema de controle de mudanças. Sistema de controle de versão (GIT). Desenvolvimento Web: Protocolo HTTP. Conceitos de HTML5/CSS3. JavaScript e JSON. Frameworks (Angular, React, Vue.js, Sequelize, Mongoose, Node.js, Express, Spring Boot, Spring MVC, Spring Data, Spring Security). Configuração de ambiente. Backend serverless. Acesso a bancos de dados relacionais e não relacionais. Linguagem JavaScript para construção de aplicações front-end. JQuery. Projeto de interface de usuário para aplicações Web. Desenvolvimento para dispositivos móveis: desenvolvimento de aplicações móveis nativas (Android) ou híbridas. Frameworks para desenvolvimento cross-platform. React Native, Flutter. Recursos dos dispositivos (câmeras, gps, acelerômetro, tela de toque, nfc, outros). Comunicação entre dispositivos (wifi, bluetooth). Persistência de dados em dispositivos móveis. Acesso a bancos de dados e serviços; notificações. API de mapas. API de telefonia. Multimídia. Projeto de interface de usuário para aplicações em dispositivos móveis. Responsividade (telas e internacionalização).

1.3.15 Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)

Banco de dados: noções de SQL/ANSI; principais instruções de manipulação de dados (DDL e DML). MySQL, Postgres, NoSQL (MongoDb, DynamoDB). Linguagem de programação Java: desenvolvimento desktop e web. HTML 5 e seus recursos, Javascript, Typescript, Web Sockets. Frameworks: Angular, React, Bootstrap, Express, Spring Boot, Spring Web, Spring Data, Spring Security. E-PWG - Padrões Web em governo eletrônico. Modelagem UML 2.x. Desenvolvimento Ágil. Padrões de projeto (GoF): criacionais, estruturais e comportamentais. Integração contínua (Jenkins, Maven, Gradle). Sistema de controle de mudanças. Sistema de controle de versão: Subversion (SVN), GIT. Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura Orientada a Serviços: SOA e Web Services. Padrão RESTful. Padrões XML Schema Datatypes, XSLT, UDDI, WSDL e SOAP. Arquitetura de Microserviços. Docker. Segurança no Desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações Web. Controles e testes de segurança para APIs Rest e Web Services. Governança em TI - Conceitos, Importância, Mecanismos de implantação, Mecanismos de Avaliação, Associação entre Estratégia, Governança e Desempenho. Relacionamento entre Governança e Gestão. Guia de Governança de TIC do SISP V 2.0. COBIT 2019. Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Gerenciamento de serviços de TI - ITIL 4. Gerenciamento de projetos de TI - PMBOK 6ª edição. Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP (MGP-SISP). Contratação de bens e serviços de TI: aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI; Instrução Normativa Nº 31, de 23 de março de 2021; acompanhamento de contratos de TI. SISP: Finalidade, organização e competências. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação Pública (LAI). Estratégia de Governo Digital 2020 a 2022: princípios, objetivos e iniciativas. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Comitê de Governança Digital. Plano de Transformação Digital. Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019. Elaboração e Gestão de PDTICS. Guia de Elaboração de PDTIC do SISP v 2.0. Automação de Processos: 1 BPM (business process management). Gerenciamento de riscos. Ameaça, vulnerabilidade e impacto. Manual de Gestão de Riscos TCU 2ª edição. Plano de Gestão de Riscos da UFC 2020-2022. Organização e Arquitetura de Computadores, Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ambiente Linux - Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos. Componentes de uma rede. Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Configuração e gerenciamento do serviço de diretório LDAP. Abrangência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra óptica e redes sem fio. Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI e Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo ICMP. Conceitos de SMTP e POP3. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Protocolo SNMP. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP - Configuração e gerenciamento do serviço VOIP (Asterisk). Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, certificados digitais (SSL). Firewall, NAT, PROXY e Redes privativas (VPN). Noções de roteamento - protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS , DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssh, netfilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. Noções de Segurança da Informação: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. (Redação dada pelo Edital 03/2021 de 27 de Outubro de 2021)

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1. Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Relações de coerência e de coesão. Polissemia; conotação; relações de sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia. Figuras de palavras, de pensamento e de construção. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras e suas flexões. Processos de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

2.2. Raciocínio Lógico e Quantitativo

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra. Combinações, arranjos e permutação. Matrizes, determinantes e solução de sistemas lineares. Probabilidade, variáveis aleatórias, principais distribuições de Medidas de posição. Medidas de dispersão. Teorema de Chebyshev. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades.

2.3. Conhecimentos Específicos

2.3.1. Cargo de Administrador

Administração: conceitos e objetivos. Níveis hierárquicos e competências gerenciais. Natureza e evolução do conhecimento da Administração. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Eficiência e produtividade; eficácia e competitividade; efetividade. Gestão estratégica e contemporaneidade: conceito, modelos, formulação e implementação da estratégia. Balanced Scorecard (BSC). Gerenciamento de riscos: conceito. Norma ABNT ISO 31000:2018 - diretrizes e processos de gerenciamento de riscos. Norma ABNT ISO 31010:2012 - ferramentas aplicadas ao gerenciamento de riscos. Planejamento estratégico: cenários, identidade corporativa, definição de objetivos e estratégias. Inovação: processo e incentivo à inovação. Empreendedorismo: conceito, oportunidade e necessidade, intraempreendedorismo. Estrutura e Processos organizacionais: Componentes e condicionantes da estrutura organizacional. Departamentalização. Tipos de estrutura. Gestão de processo. Mapeamento, análise e modelagem de processos. Métodos e ferramentas de gestão (Sistemas de informação; Arranjo físico; Manualização; Fluxograma; Melhoria contínua - kaizen; Enxugamento - Downsizing; Terceirização - Outsourcing; Benchmarking; Matriz GUT; 5W2H; Ciclo PDCA; Sistema Lean; 5S; Seis Sigma; PMBOK). Comportamento Organizacional: Processos relacionados ao indivíduo: aprendizagem e percepção, personalidade, atitude e valores. Motivação

e comprometimento. Processos relacionados aos grupos: equipes e processos sociais. Liderança. Comunicação. Tomada de decisão. Conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Gestão de Pessoas: Gestão estratégica de pessoas. Divisão e organização do trabalho. Gestão de carreiras. Remuneração estratégica. Recrutamento, seleção e demissão. Treinamento, desenvolvimento e capacitação. Avaliação de desempenho. Qualidade de vida no trabalho. Gestão por competências. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação: Lei nº 11.091/05 e suas alterações. Política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal: Decreto nº 9.991/2019 (e suas alterações). Plano de Carreira do Magistério Superior Federal: Lei nº 12.772/12 e suas alterações. Sistema de gestão de pessoas da Administração Pública Federal: SouGov - 2021 (canais, assuntos, acesso à informação). Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: recursos materiais e patrimoniais. Aquisição de recursos materiais e patrimoniais. Administração de materiais - estoques. Administração patrimonial e instalações. Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Administração Pública: conceitos e princípios fundamentais da gestão pública. Administração Pública e suas tipologias. Governabilidade, governança corporativa e prestação de contas dos resultados das ações (Accountability e Compliance). Mecanismos de controle interno e externo. Desafios e perspectivas da administração pública contemporânea. Orçamento público: conceito e princípios; o ciclo orçamentário, créditos adicionais, estágios das despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento; classificação das receitas correntes, das despesas correntes e de capital; elaboração de propostas orçamentárias; controle e execução orçamentária. Lei nº 4.320/64 e suas alterações.

2.3.2. Cargo de Analista de Tecnologia da Informação

Banco de dados: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados, modelagem lógica e física de dados. Modelo relacional e normalização de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs). Linguagens de definição e manipulação de dados. Conceitos e comandos PL/SQL Oracle e PostgreSQL, Triggers, Funções e procedimentos armazenados. Tópicos avançados em bancos de dados: modelagem multidimensional. Bancos de dados multidimensionais. Conceitos básicos de Datawarehouse. Análise de processos: Governança de TI: COBIT 2019 e ITIL V3. 3.2 ISO/IEC 20000. Conceitos de engenharia de software. Processo de software. UML 2. Análise de negócios e de requisitos. Conceitos de qualidade de software. (Normas ISO 12207, ISO 15504 e ISO 9126) Modelagem de processos. Gestão de projetos. Métricas de software: pontos de função e pontos de caso de uso. Desenvolvimento de programas: algoritmos e estrutura de dados. Arquitetura de aplicações para o ambiente web. Arquitetura cliente/servidor. Arquitetura OLAP, SOA e web services. Linguagens de programação JAVA, PHP, Ruby, Python e Shell Script. Orientação a objetos: Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. Técnicas e estratégias de validação. Conceitos básicos: web, software livre e Governo Eletrônico. Tecnologias de apresentação: navegadores (browsers). Padrões da W3C (CSS, DOM, SVG, XHTML, XML). Javascript. TableLess. CMS (Content Management System). Conceitos de teste: tipos, padrões, métodos e processos. Automatização de testes. Plano de riscos. Estratégias e ambiente de teste. Planejamento, elaboração e execução dos Testes. Gerenciamento dos defeitos. Modelos de maturidade: CMMI 2.0; MPS.BR. 2021. Gerenciamento de configuração. Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: CVS, SVN, GIT. Integração e entrega contínua. Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração. Noções de arquiteturas e protocolos para redes de transmissão de dados. Servidores web e servidores de aplicação J2EE e PHP. Planejamento e gestão da contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 01, de 04 de Abril de 2019 e Nº 31, de 03 de março de 2021. Interoperabilidade de sistemas: noções básicas. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING). Dados abertos. Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: oAuth 2, SOAP, Webservice, RESTFull, JSON, XML. Segurança da informação: segurança física e lógica. Firewall e Proxy. Criptografia. VPN. Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc). Certificação digital. (Redação dada pelo Edital 03/2021 de 27 de Outubro de 2021)

2.3.3. Cargo de Arquivista

A Arquivologia como campo científico: evolução histórico conceitual da Arquivologia e dos arquivos. Arquivo: conceitos, natureza, funções. Documento arquivístico: conceitos, tipologia e características. Gestão de documentos arquivísticos: conceitos e fundamentos teóricos e metodológicos de organização e classificação de documentos arquivísticos. Teoria das 3 idades. Gestão de documentos correntes e intermediários. Gestão de documentos eletrônicos e Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documento Eletrônico. Avaliação, transferência e recolhimento de documentos. Arranjo e descrição arquivística. Organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. Arquivos permanentes: conceito, objetivos, atividades, políticas, programas e instrumentos de descrição. Elaboração de instrumentos de pesquisa. Normas nacionais e internacionais de descrição arquivística: ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, ICA-AtoM. Estudo de usos e usuários da informação em arquivos. Planejamento e gestão de serviços arquivísticos. Formulação, implementação e avaliação de políticas arquivísticas. Legislação arquivística brasileira. As instituições arquivísticas brasileiras. Preservação documental em arquivos (conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo), preservação de documento digital, Preservação digital sistêmica. Reprodução de documentos em arquivos. Diplomática: conceitos e evolução. Elementos internos e externos. Análise diplomática. Tipologia documental. Acesso e recuperação da informação. Linguagens documentárias. Difusão cultural em arquivos. Repositório Digital Confiável-RCD-ARQ. Visibilidade da profissão de arquivista: formação, associativismo, ética profissional e mercado de trabalho.

2.3.4. Cargo de Assistente Social

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre a questão social e as demandas à profissão. Políticas sociais e direitos sociais no Brasil - seus desdobramentos históricos e político sociais. A relação Estado-sociedade civil. Lutas sociais e organização da sociedade civil na atual conjuntura brasileira. Política Nacional de Assistência Social. A Lei Orgânica de Assistência Social. PNAS 2004. Diretrizes, estratégias e procedimentos. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e seus desdobramentos para a prática profissional. NOB-SUAS e eixos estruturantes da gestão da política. A política de atenção à

criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n° 8069/1990 (e alterações posteriores). Política nacional do idoso. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso (e alterações posteriores). A política de atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais. Lei nº 7.853/1989 (e alterações posteriores). Decreto nº 3.298/1999 (e alterações posteriores). Política de saúde, desafios atuais do SUS. A atuação do assistente social nos diferentes níveis de atenção à saúde. Política de saúde mental e a contribuição do Serviço Social. A Previdência Social - proteção ao trabalhador: direitos e benefícios. Leis nº 8.112/1990 (e alterações posteriores) e Lei nº 8.213/1991 (e alterações posteriores). A Política nacional de educação e a democratização do acesso ao ensino superior; a política de assistência ao estudante. Lei de regulamentação da profissão Lei nº 8.662/1993 (e alterações posteriores). Código de Ética profissional e as implicações éticas e políticas do fazer profissional. Planejamento e gestão de políticas e projetos sociais. Avaliação de políticas e programas sociais. Estratégias e procedimentos teórico- metodológicos do Serviço Social. O processo interventivo do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social - metodologias quantitativas e qualitativas e sua aplicação na prática profissional do Serviço Social.

2.3.5. Cargo de Auditor

Auditoria: Fundamentos da Auditoria: origem, natureza e aplicação. Conceitos de Auditoria, modalidades, tipos e formas. Diferenças conceituais entre Auditoria Interna, Controle Interno, Controladoria e Auditoria Externa. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo; Auditoria no Sistema de Controles Internos. Auditoria Governamental: formas e tipos. Risco de Auditoria; Relevância de Auditoria. Governança Pública. Processo de Auditoria: Planejamento dos trabalhos, procedimentos e técnicas de execução.Programas de auditoria, achados e evidências, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria. materialidade, relevância e risco em auditoria. Relatórios e pareceres de auditoria. Auditoria de demonstrações contábeis. Procedimentos adotados para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT. Estrutura de Gerenciamento de Riscos: Metodologia COSO - Gerenciamentos de riscos corporativos: estrutura integrada (sumário executivo. Estrutura); ABNT - NBR ISO 3100: 2009 - Princípios e diretrizes da Gestão de Riscos; e Norma ABNT ISO GUIA 73: 2009 - Gestão de Riscos: vocabulário. Instruções normativas: n.º 3, de 9 de junho de 2017; n.º 7, de 6 de dezembro de 2017; n.º 8, de 6 de dezembro de 2017; e n.º 09 de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Portaria n.º 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, de 10 de maio de 2016. Auditoria no Setor Público Federal - controle externo: O Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/92 e IN nº 63/2010): natureza, competência, jurisdição e julgamento de contas. Processo de Tomada e Prestação de Contas. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 3.591/2000 e suas alterações). Normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal (IN 01/2001 da CGU) nas áreas de gestão: orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e recursos humanos. Contabilidade pública e orçamento público: Constituição Federal de 1988. Lei Federal n° 4.320/64 (Contabilidade pública e orçamento público). Lei Federal 10.180/2001. Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n°10.520/2002. Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Decreto 1171, de 22 de junho de 1994. Transferências voluntárias. Convênios com a Administração Pública (Prestação de Contas).

2.3.6. Cargo de Bibliotecário Documentalista

A biblioteca no contexto da universidade: funções, objetivos, estrutura, tecnologia, recursos. A biblioteca universitária brasileira. Processo de comunicação e informação científica. Avaliação do INEP. Gestão e organização de biblioteca universitária: Planejamento estratégico. Estudo de comunidade. Formação e desenvolvimento de coleção. Projetos em unidades de informação. Aquisição planificada e consórcios. Gestão de pessoas. Gestão da qualidade. Gestão de rotinas. Marketing. Fluxos e processos de trabalho em unidades de informação. Organização do espaço físico. Manuais e normas de procedimentos. Formulário e relatórios de atividades. Avaliação. Sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas. Recursos e serviços informacionais: Conceituação, tipologia e características das fontes de informação. Recursos informacionais eletrônicos. Bases de dados. Portais de pesquisa. Portais de periódicos. Bibliotecas digitais. Redes e sistemas de informação. Disseminação da informação. Usuários: comportamento, necessidades, demandas, expectativas e usos da informação. Estudos de uso e de usuários. Educação de usuários. Serviço de referência. Circulação. Comutação bibliográfica. Normas técnicas brasileiras para documentação (ABNT). Avaliação de serviços. Tratamento, organização e recuperação da informação: Representação descritiva de documentos: padrões de descrição, AACR2 revisão 2002, Formato MARC. Representação temática de documentos: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Classificação Decimal Universal, Classificação Decimal de Dewey. Descrição e representação de conteúdos informacionais na web. Metadados. Fundamentos, ferramentas e estratégias de recuperação da informação. Informação e acessibilidade em Bibliotecas. Bibliotecas acessíveis. Profissional bibliotecário: legislação e órgãos de classe. Ética profissional. Direitos autorais.

2.3.7. Cargo de Engenheiro Civil

Obras civis: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, conhecimento de planilhas oficiais de preço, planejamento técnico de obras, especificações, confecção de cronograma físico-financeiro, licitações e contratos de obras públicas (Lei nº 8.666/93). Execução de Obras Civis: Análise de Projetos, Topografia, terraplenagem, locação de obras, ensaios de caracterização e compactação de solos, análise de sondagens, instalações provisórias, equipamentos empregados em construção civil, canteiros de obras, armazenamento de material e equipamentos, diário de obra, medição e emissão de faturas. Fiscalização: Acompanhamento da execução da obra conforme projetos e especificações de materiais, levantamento para medições, tomada de decisões. Etapas construtivas de obras civis: escavações, contenções, cortinas, muros de arrimo, fundações (tipos de fundações e seu emprego, análise de projeto e execução). Métodos construtivos de estruturas (Fundações diretas e indiretas, pilares, vigas, lajes, formas), escoramento, controle tecnológico do concreto, alvenarias, revestimentos, esquadrias, Pisos, Cobertas e seu dimensionamento, Pavimentação e manutenção de vias. Tipos de ensaios que devem ser feitos quando da execução de uma obra civil, conhecer materiais de construção e seu emprego, traços de argamassas e suas utilizações, Concreto armado, Dimensionamento, conhecimento de dosagem, controle tecnológico, Ensaios, Agregados, Aço para concreto armado. Noções de Estrutura de Aço e Madeira, Engenharia Legal, conhecimento da NBR13572/96-Perícias de Engenharia na Construção Civil. Concreto Protendido. Instalações Prediais: Conhecimento e dimensionamento de instalações elétricas, hidráulicas, esgoto, telefônica, lógica, proteção e combate a incêndio, gás, ar comprimido. Normas: Conhecimento das normas da ABNT ligadas a Construção Civil. Patologias da Construção Civil: Em alvenarias, revestimentos, pinturas, estruturas, etc. Drenagem superficial, subsuperficial e profunda, redes de esgoto e redes de abastecimento d'água. Higiene e Segurança do Trabalho: Condições de trabalho na construção civil, conhecimento da NR10 e NR18, Riscos Ambientais, Avaliação e prevenção aos riscos ambientais, conhecimento da NR9-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Equipamentos de proteção Individual (EPI), Insalubridade e Periculosidade, ruídos (limites de tolerância), Sinalização nas obras. Impermeabilização: Projetos de Impermeabilização, avaliação e emprego de produtos especializados, proteção mecânica, isolação térmica adequada, análise de custos. Conhecimento de Informática: Operação de programas (Planilha eletrônica, editor de texto, etc.) Edição gráfica em CAD: Conhecimento e operação. Tópicos de manutenção predial, conhecimento da NBR5674/2012-Manutenção Predial, recuperação de estruturas de concreto armado. Gestão de resíduos da construção civil - PGRCC, resolução 307 do CONAMA, Lei Municipal nº 8408/99 - Prefeitura Municipal de Fortaleza, NBR 15112, 15113, 15114 e 15115/2004.

2.3.8. Cargo de Farmacêutico

Farmácia hospitalar: estrutura organizacional e administrativa. Medicamentos controlados, genéricos e excepcionais. Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e no sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. Farmacologia: interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas para uso parenteral; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos: produção de antissépticos e desinfetantes; preparo de soluções; conceitos de molaridade e normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos: ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises - fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais - biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de equivalência farmacêutica e perfil de dissolução; análise de protocolos e relatórios de bioequivalência; notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Biossegurança em hemoterapia. Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/73, Lei nº 3.820/60, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 85878/81, Decreto nº 74.170/74, Lei nº 9.782/99 e suas alterações, Portaria nº 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB. Código de Ética Farmacêutica.

2.3.9. Cargo de Geólogo

Ambientes de sedimentação marinha e os processos oceanográficos formadores de fácies e estruturas sedimentares. Variação do nível do mar e a evolução dos ambientes costeiros no Quaternário. Origem e transporte de sedimento na plataforma continental. Principais metodologias de análise granulométrica, textural, morfométrica e geoquímica de sedimentos marinhos e costeiros. Geomorfologia e sedimentologia de estuários e deltas. Transporte eólico em dunas: origem, características, modelos, técnicas de monitoramento e exemplos de aplicações. Aplicação do Sistema de Informação Geográficas (SIG) para o estudo de ambientes costeiros e marinhos: Métodos e técnicas de análise da evolução da linha de costa e mapeamento de geohabitats. Métodos e técnicas de levantamento de dados batimétricos e sonográficos na plataforma continental. Interferências dos processos naturais e antropogênicos no balanço sedimentar costeiro. Aplicações do Veículo Aéreo não Tripulado (VANT) nos estudos da geomorfologia costeira e geração de dados planialtimétricos. Uso de GPS geodésico para a coleta de dados planialtimétricos na zona costeira. Metodologias e modelos numéricos aplicados ao transporte de sedimentos marinhos e costeiros. Modelagem aplicada à construção de cenários e avaliação de riscos em ambientes costeiros e marinhos. Riscos e vulnerabilidades na zona costeira face às mudanças climáticas globais: conceitos, métodos de identificação, estratégias de adaptação e aplicações para a gestão ambiental.

2.3.10. Cargo de Médico Psiquiatra

Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos. Transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento adulto. Retardo mental. Transtorno do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência. Transtorno mental não especificado. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV. Outros transtornos psicóticos. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbico-ansiosos. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Transtornos mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria. Neuroanatomia funcional e comportamental. Neuroimagem em Psiquiatria. Neuropsicologia e Neuropsiquiatria. Psiquiatria social e prevenção. Legislação e Ética Profissional.

2.3.11. Cargo de Nutricionista

Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade. Diagnósticos antropométricos. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos. Dietoterapia nas carências nutricionais. Fisiopatologia e dietoterapia nos distúrbios do sistema digestivo e glândulas anexas. Insuficiência renal, pulmonar e hepática. Câncer. Interação droga-nutrientes. Terapia nutricional parenteral e enteral. Alimentos e nutrientes: conceito; características e qualidade dos alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação e armazenamento de alimentos. Gestão de estoque. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Código de ética e legislação profissional.

2.3.12. Cargo de Pedagogo

Legislação: Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Emenda Constitucional nº 53/2006 - FUNDEB. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE). Estatuto e Regimento (revistos e atualizados) da Universidade Federal do Ceará. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata da Política de Assistência Estudantil (PNAES). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Igualdade Racial. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Educação Superior - Desafios atuais da universidade: globalização e secularização do conhecimento, diversidade e acessibilidade; mercantilização do saber e privatização da ciência. O Ensino Superior no Brasil: acesso, permanência, inclusão e evasão. Políticas de assistência estudantil em universidades públicas. Ações e políticas de acessibilidade e inclusão na educação superior. Formação docente no ensino superior: desafios, ações e políticas. Gestão da educação superior no Brasil. Programas e ações da Secretaria de Educação Superior (SESU). Avaliação institucional e de desempenho acadêmico: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Projeto pedagógico de curso: concepção, princípios e eixos norteadores. Documentos e legislação para a formulação e atualização de projetos de curso de graduação. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cursos de graduação. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG). Processos e saberes pedagógicos: aprendizagem e desenvolvimento, segundo as teorias interacionistas de Piaget, Vygotsky e Wallon. Concepções de ensino-aprendizagem e abordagens pedagógicas. A pedagogia crítico-social dos conteúdos. Competências socioemocionais e docência. Problemas, dificuldades e transtornos de aprendizagem em jovens e em adultos. Educação Especial e Educação Inclusiva: conceitos, avanços e desafios. Gestão escolar democrática e participação popular. Projeto Político Pedagógico. Avaliação da aprendizagem: da classificação à inclusão. Formação continuada de profissionais da educação. Participação popular no planejamento e na organização da educação nacional; Tecnologias e mídias digitais no contexto educacional.

2.3.13. Cargo de Produtor Cultural

História das políticas culturais no Brasil. As várias concepções de cultura. Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC). Princípios e dispositivos das leis de incentivo cultural municipais e federais, incluindo conhecimentos de elaboração de projetos culturais. Elaboração de projetos para editais da área cultural dos governos federal, estadual e municipal. Concepção, planejamento e organização de eventos culturais, tais como exposições de artes plásticas, fotografias e artes gráficas, mostras, ciclos cinematográficos, debates, espetáculos de teatro, dança e música. Divulgação cultural, incluindo estratégias analógicas e digitais. Conhecimentos gráficos para elaboração ou aprovação de materiais de divulgação, tais como cartazes, outdoors, filipetas, programas impressos e convites impressos e digitais. Técnicas de controle gerencial da atividade, com capacidade de elaboração de planos de metas e sistemas de controles estatísticos de resultados. Captação de recursos financeiros para produção cultural. Aspectos jurídicos relativos à produção de eventos artísticos e culturais. Patrimônio cultural material e imaterial. Aspectos históricos sobre Cultura Artística no Ceará. O papel da ação educativa nos equipamentos culturais. Gestão e política cultural. Propriedade intelectual e direito autoral. Leis de incentivo à cultura: contratos, contabilidade, prestação de contas e auditoria. Supervisão e coordenação de todas as atividades para a realização de eventos culturais, como transporte, montagem de palco, montagem de exposições e mostras em geral e projeções cinematográficas, bem como organização de serviços de apoio, como portaria e segurança. Coordenação e produção executiva de equipe, marketing e comunicação institucional. Política Cultural nas Universidades Públicas. Cultura digital, tecnologia e novas mídias. Avaliação de projetos culturais.

2.3.14. Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais

Política educacional: Políticas Educacionais Brasileiras Pós 1990: Ensino superior como direito. Ações e políticas de inclusão e diversidade em educação. A diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidade sexual e nível de renda. As relações entre os processos de democratização, humanização e universalização da educação. Educação profissional e tecnológica: ações e políticas de formação, organização, financiamento, competências e responsabilidades, formação de docentes, certificação, gestão e avaliação. Financiamento da educação superior no Brasil. O ensino superior na legislação educacional. Legislação e documentação sobre funcionamento e regulamentação do ensino superior: Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará (UFC); Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; Portaria nº 1, de 5 de janeiro de 2009, que aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para fins de reconhecimento dos cursos superiores de Tecnologia; Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, que aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para reconhecimento de cursos de graduação - Bacharelados e Licenciaturas; Portaria Normativa nº 12, de 5 de setembro de 2008, que trata do Índice Geral de Cursos (IGC); Portaria nº 1.081, de 29 de agosto de 2008, que aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação para fins de renovação de reconhecimento dos cursos de Graduação; Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Parecer CNE/CES nº 136, de 4 de junho de 2003 - Esclarecimentos sobre o Parecer CNE/CES nº 776/1997, que trata da orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação; Parecer CNE/CES nº 583/2001, que orienta para as diretrizes curriculares dos Cursos de Graduação; Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE. Organização e funcionamento dos sistemas, níveis e modalidades de ensino no Brasil. Avaliação de Cursos de Graduação. Fundamentos teóricos e práticas pedagógicas. Concepções do Processo de Ensino-Aprendizagem e Abordagens Pedagógicas: Relações entre as teorias e práticas de ensino; Processo de ensino-aprendizagem: relação professor/aluno no processo pedagógico; Bases psicológicas do ensino-aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas. Avaliação escolar centrada na aprendizagem: abordagens processuais e inclusivas. Currículo, cultura, sociedade: os modelos de discurso pedagógico e as formas e estruturas do conhecimento. Novas tecnologias aplicadas à educação: plataformas de aprendizagem virtuais, Educação à Distância (EAD), mídias aplicadas à educação. Novas formas de organização do conhecimento: interdisciplinaridade, flexibilização e aprendizagem significativa.

ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
QUADRO DE VAGAS, LOTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Nível	CARGOS	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Vagas para Pessoa Negra	Total de Vagas	Campus de Lotação	Remuneração R$	Jornada de Trabalho
SUPERIOR	Administrador	1	-	1	2	Crateús	Vencimento Básico R$ 4.180,66 + Auxílio Alimentação R$ 458,00	40h
		2	1	1	4	Fortaleza		
		1	-	-	1	Sobral		
	Analista de Tecnologia da Informação	1	-	1	2	Crateús		
		2	1	2	5	Fortaleza		
		1	-	-	1	Itapajé		
	Arquivista	2	-	1	3	Fortaleza		
	Assistente Social	1	-	-	1	Crateús		
		1	-	-	1	Fortaleza		
		1	-	-	1	Russas		
		1	-	-	1	Sobral		
	Auditor	1	-	-	1	Fortaleza		
	Bibliotecário/Documentalista	1	-	-	1	Crateús		
		1	-	-	1	Russas		
	Engenheiro Civil	1	-	-	1	Crateús		
	Farmacêutico	1	-	-	1	Fortaleza		
	Geólogo	1	-	-	1	Fortaleza		
	Médico/Psiquiatra	1	-	1	2	Fortaleza		20h
	Nutricionista	1	-	-	1	Fortaleza		40h
		1	-	-	1	Russas		
	Pedagogo	2	-	1	3	Fortaleza		
	Produtor Cultural	1	-	-	1	Fortaleza		
	Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	1	2	Fortaleza		
		1	-	-	1	Itapajé		

MÉDIO/TÉCNICO	Assistente em Administração	1	-	-	1	Crateús	Vencimento Básico R$ 2.446,96 + Auxílio Alimentação R$ 458,00	40h
		10	1	4	15	Fortaleza		
		1	-	-	1	Itapajé		
		1	-	-	1	Russas		
		1	-	1	2	Sobral		
	Técnico de Laboratório/Biotecnologia	1	-	-	1	Crateús		
	Técnico de Laboratório/Comunicação Visual	1	-	1	2	Fortaleza		
	Técnico de Laboratório/Desenvolvimento de Sistemas	1	-	-	1	Crateús		
	Técnico de Laboratório/ Edificações	1	-	-	1	Crateús		
		1	-	-	1	Russas		
	Técnico de Laboratório/ Estradas	1	-	-	1	Crateus		
		1	-	-	1	Russas		
	Técnico de Laboratório/ Análises Químicas	1	-	-	1	Russas		
	Técnico de Laboratório/ Geologia	1	-	-	1	Fortaleza		
	Técnico de Laboratório/ Hidrologia	1	-	-	1	Crateús		
	Técnico de Laboratório/Meio Ambiente	1	-	-	1	Crateús		
	Técnico de Laboratório/ Multimidia	1	-	-	1	Fortaleza		
	Técnico de Laboratório/ Produção de Áudio e Vídeo	1	1	-	2	Fortaleza		
	Técnico de Laboratório/Prótese Dentária	1	-	-	1	Sobral		
	Técnico de Laboratório/Saneamento	1	-	-	1	Crateús		
	Técnico de Tecnologia da Informação (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)	3	1	1	5	Fortaleza		
Total		60	5	16	81			

ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
REQUISITOS ESPECÍFICOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Administrador	Curso de Graduação em Administração, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade.
Analista de Tecnologia da Informação	Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados. Prestar treinamento e suporte técnico ao usuário. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Pesquisar tecnologias em informática. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Arquivista	Curso de Graduação em Arquivologia, reconhecido pelo MEC, e registro na Delegacia Regional do Trabalho.	Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental e informativo.
Assistente Social	Curso de Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	Prestar serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Auditor	Curso de Graduação em Economia, Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	Realizar auditagem; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário / Documentalista	Curso de Graduação em Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados.
Engenheiro / Civil	Curso de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho profissional.	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
Farmacêutico	Curso de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes e análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos.
Geólogo	Curso de Graduação em Geologia, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.	Realizar investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, por meio de estudos e experiências no campo das ciências geológicas, auxiliando e incrementando a exploração mineira, engenharia civil e outras.
Médico /Psiquiatria	Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Psiquiatria. Registro no respectivo Conselho profissional.	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
Nutricionista	Curso de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e Registro no respectivo Conselho profissional.	Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.
Pedagogo/Área	Curso de Graduação em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)	Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas.
Produtor Cultural	Curso de Graduação em Comunicação Social, reconhecido pelo MEC.	Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com programações culturais e promoção de eventos.
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso de Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas, reconhecido pelo MEC.	Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.
Assistente em Administração	Ensino Médio completo ou profissionalizante, concluído em instituição credenciada pelo Ministério da Educação. (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)	Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contato com os diversos setores da entidade e terceiros.
Técnico de Laboratório /Área	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área, concluído em instituição credenciada pelo MEC. (Redação dada pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias, utilizando métodos específicos.
Técnico de Tecnologia da Informação (Incluído pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área com ênfase em sistemas computacionais, concluído em instituição credenciada pelo MEC. (Incluído pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)	Operar computadores, elaborar, testar implantar e documentar programas sob orientação do analista, executar atividades técnicas especializadas de manutenção e de rede de computadores. (Incluído pelo Edital 02/2021, de 15 de outubro de 2021)